



## **LEI ORDINÁRIA Nº 547**

*de 22 de julho de 1994*

### **"Modifica as denominações das ruas que aponta".**

*NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Por força desta Lei as ruas, BELA VISTA, ANTONIO JOÃO e PRESIDENTE TANCREDO NEVES, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito GENÉSIO FLORES VIEIRA, a segunda, CLARINDA DE DEUS VIANA e a última, PEDRO LARRÉIA, em póstumas homenagens.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita.Em,22 de julho de 1.994.*

*NILCE ALVES DE OLIVEIRA*  
*Prefeita Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 547/1994 - 22 de julho de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*